CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR 6046
MAT.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER PROJETO DE INDICAÇÃO 870/2013**

**AUTOR:** Vereadora Ana Rita Tavares

**EMENTA:** "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação de Escola Pública de tosa de animais, na cidade de Salvador por parte da Administração Pública".

**RELATOR:** Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

**RELATÓRIO:**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Indicação nº 870/2013, de autoria da ilustre Vereadora Ana Rita Tavares, que possui o escopo de implantar uma Escola Pública de tosa de animais na cidade de Salvador.

O objetivo da proposição em comento é formar profissionais que promovam cuidados aos animais, estimulando os seus guardiões na prática de zelo ao seu bem estar e à saúde, que tem repercussão pública.

**FUNDAMENTAÇÃO:**

Esta proposição possui o intuito de instruir os profissionais a praticar a tosa com conforto e higienização de forma especializada, proporcionando o bem estar do animal. O que é direito constitucional garantido pelo art. 225, inciso VII:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 07
SERVIDOR 6046
MAT.

> *"Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*
> *VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade."*

Ademais, a propositura em comento atende aos requisitos dispostos no artigo 197 do Regimento Interno, que trata sobre a modalidade de Propositura chamada Indicação.

**VOTO:**

Assim sendo, considerando o acima exposto e a importância da temática do presente projeto é que voto pela aprovação do Projeto de Indicação nº870/2013.

Sala das Comissões,

Salvador, 28 de abril 2014.

**Geraldo Júnior**

**Vereador - SDD**